

Lei no 27/73

Antonio Vicent, dos Santos, Pre-
feito Municipal de Turinba, -
Comarca de Curitiba, Estado
de São Paulo.

Faço saber que a Câmara Muni-
cipal, aprovou e eu promulgo a
seguinte Lei:-

Artigo 1º.- Fica o Senhor Prefeito mu-
nicipal autorizado a adquirir uma ambulân-
cia, para transporte de doentes deste muni-
cipio para os hospitais de outras cidades.

Artigo 2º.- Fica aberto no orçamento
Municipal um crédito adicional especial -
Até a importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta
mil cruzeiros) para atender as despesas au-
torizadas pelo artigo anterior, cuja classifi-
cação é a seguinte:

Saúde.

Assistencia Médica Hospitalar

40.00 Despesas de Hospital

Equipamentos e instalações

90.41.30.79 Aquisição de uma Ambulancia - - - -

Cr\$ 40.000,00

Artigo 3º.- Para cobertura do present
crédito indicam-se como recursos a anulação
das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas
e na mesma importância:

Administração Superior Executiva

Gabinete do Prefeito

07.31.11-02 Pessoal Leivil - Cr\$ 1178,40

An. 101

Administração Superior Executiva

Assessoramento e Planejamento

13-31.30.05 Serviços de Terceiros U\$ 15.000,00

Obras e Serviços Públicos

Serviços de Edifícios Públicos

34-41.10.49 Obras Públicas - - - U\$ 3.500,00

Transportes e Comunicações

Estradas de Rodagens

42.31.30.42 Material de Consumo U\$ 3.000,00-

Serviços Urbanos

Limpeza Pública

67.31.11.92 Pessoal Civil - - - - U\$ 920,10

Serviços Urbanos

Iluminação Pública

70.41.10.93 Obras Públicas - - - U\$ 16.4407,50

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Curitiba, 09 de agosto de 1973.

Antonio Vicente dos Santos

ANTONIO VICENTE DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar de costume na data supra e registrada nesta secretaria.

Sebastião Anizio

SEBASTIÃO ANÍZIO
SECRETÁRIO AUXILIAR
DE CONTABILIDADE